




Secretaria de Infraestrutura e Logística
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
11ª Superintendência Regional - Lajeado


AUTORIZAÇÃO

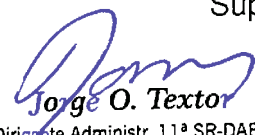
Autorizamos, o **MUNICÍPIO DE DR. RICARDO/RS**, a executar a continuação de uma calçada / ciclovia ao longo da Rodovia ERS332, trecho da unidade sanitária até Trevo de acesso a Gruta nossa senhora de Lourdes, numa extensão aproximada de 650 metros , desde que satisfeitas as seguintes condições:

- 1º) A obra deverá ser executada seguindo normas do DAER, caso contrário a implantação será embargada, pois o procedimento de instalação não poderá acarretar prejuízo a rodovia, nem a segurança dos transeuntes.
- 2º) Os trabalhos deverão ser conveniente sinalizados, caso haja interferência com o tráfego da rodovia.
- 3º) Em função das obras não poderá haver prejuízos aos lindeiros da faixa de domínio.
- 4º) O requerente compromete-se a cumprir todas as determinações futuras do DAER, sem qualquer ônus para o Departamento.
- 5º) O requerente compromete-se com a limpeza geral da área, não deixando qualquer vestígio ou sujeiras de qualquer tipo. Muito especialmente sobre a pista de rolamento.
- 6º) Esta autorização é concedida em caráter precário, e poderá ser revogada em caso de inobservância de um dos itens acima ou qualquer outro fator que possa causar danos ao patrimônio e ou a terceiros.

Lajeado, 07 de maio de 2020.


Sadi Marques
Setor Técnico e FD. 11ª S.R.DAER
Matr. nº. 4331362


Eng. Fabiano de Oliveira Pereira
Superintendente da 11ª SR
Matr. 4327330


Jorge O. Textor
Dirigente Administr. 11ª SR-DAER
4322002